



CONTRATO Nº 28 /SLC/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, PARA O FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2020 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI**, com sede à Rua Leopoldo da Silva, nº 62 – Terra Baixa, na cidade de Araçariquama/SP – CEP.: 18147-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.043.182/0001-52, representada neste ato, pela sua Diretora Comercial, senhora **ANGRA FERNANDA DOS SANTOS ABREU**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2021 – Processo Administrativo nº 1306/2020 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **1306/2020 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, câmaras de ar, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15	PÇ	CÂMARAS DE AR 900 X 20 ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR 900 X 20.	Qbom Modelo: Qbom	138,00	2.070,00



CONTRATO Nº 28 /SLC/2021

02	08	Pç.	CÂMARAS DE AR 17.5 X 25 TRASEIRO CASE ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 TRASEIRO CASE, COM BICO RETO	Maggion Modelo: TR-220	327,02	2.616,16
03	53	Pç.	CÂMARAS DE AR 10.5/65-16 DIANTEIRO CASE ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.5/65-16 DIANTEIRO CASE, COM BICO RETO	Maggion Modelo: CA16	62,04	3.288,12
04	15	Pç.	CÂMARAS DE AR 12 X 16.5 DIANTEIRO CASE ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 X 16.5 DIANTEIRO CASE, COM BICO RETO	Tortuga	153,46	2.301,90
Total Geral (R\$)						10.276,18

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados de cada solicitação do **SAAE**.

2.2.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.



CONTRATO Nº 28 /SLC/2021

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o Senhor **DONIZETE MORALES**, Auxiliar Administrativo, CPF [REDACTED] e e-mail: donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido a Senhora **ANGRA FERNANDA DOS SANTOS ABREU**, CPF nº [REDACTED] e e-mail: licitacao@naativacomercial.com.br, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano,

CONTRATO Nº 28 /SLC/2021

contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.



CONTRATO Nº 28/SLC/2021

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA.**

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



CONTRATO Nº 28 /SLC/2021

sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021.

7.1. A execução do presente contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2021**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **1306/2020 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



CONTRATO Nº 28 /SLC/2021

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda

CONTRATO Nº 28 /SLC/2021

E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e



CONTRATO Nº 28/SLC/2021

Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- ou
- Publicação em Diário Oficial;
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

- Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



CONTRATO Nº 28/SLC/2021

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.**

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 10.276,18 (Dez mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de **15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

CONTRATO Nº 28/SLC/2021

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 08 de setembro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Donizete Morales - Fiscalizador

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI
Angra Fernanda dos Santos Abreu - Diretora Comercial

Testemunhas:

01. Samuel Faurano de Abreu

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

02. Caren Francine Rodrigues

Caren Francine Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Angra Fernanda dos Santos Abreu CPF: [REDACTED]
Cargo: Diretora Comercial
Empresa: Na Ativa Comercial Eireli
Telefone: (11) 4181-7472 e-mail: naativa@naativacomercial.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 08 de setembro de 2021.



NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

Angra Fernanda dos Santos Abreu - Diretora Comercial

RG: [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Na Ativa Comercial Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 28 /SLC/2021

OBJETO: Fornecimento de câmaras de ar

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 08 de setembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Bruno dos Santos Rodrigues da Silva
Cargo: Diretor Op. de Infra. e logística
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Angra Fernanda dos Santos Abreu
Cargo: Diretora Comercial
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Na Ativa Comercial Eireli

CNPJ Nº: 09.043.182/0001-52

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 28 /SLC/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 / 09 /2021

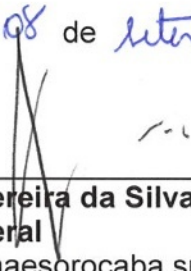
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

OBJETO: Fornecimento de câmaras de ar

VALOR (R\$): R\$ 10.276,18 (Dez mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 08 de setembro de 2021.



Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos e Câmaras de ar para atender os diversos veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 007/2020.

2. QUANTIDADES.

2.1. LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

05 Câmaras de Ar 900 x 20

02 Câmaras de Ar 17.5 x 25 traseiro Case

17 Câmaras de Ar 10.5/65-16 Dianteiro Case

05 Câmaras de Ar 12 x 16.5 Dianteiro Case

2.2. LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

05 Pneus novos 175/70 R13

10 Pneus novos 225/75 R.15 H/T para S.10

15 Pneus novos 185 x 14 Radial para Kombi

31 Pneus novos 185/60 R14 para Saveiro

15 Pneus novos 185/70 R14

02 Pneus novos 205/55 R16 Astra

25 Pneus novos 245/70 R16 Radial para S.10

07 Pneus novos 205/60 R.15

2.3. LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

12 Pneus novos 750 x 16 Simples F.4000/Puma

10 Pneus novos 900x20 Borrachudo Ford
07 Pneus novos 900x20 Simples Ford
10 Pneus novos 750x16 Borrachudo F350/ F4000/Puma
10 Pneus novos 275x80 R22.5 Borrachudo
62 Pneus novos 215/75 R17.5 para Mercedes Benz
07 Pneus novos 275 x 80 R22.5 Simples

2.4. LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

20 Pneus novos 10.5/65-16 RA 28 Diant. CASE 580M
06 Pneus novos 12 x 16.5 NHS Diant. 4 x 4 p/ CASE 580M
07 Pneus novos 17.5x25 E-3/L3 Traseiro Case 580M

2.5. LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

15 Câmaras de Ar 900 x 20
08 Câmaras de Ar 17.5 x 25 traseiro Case
53 Câmaras de Ar 10.5/65-16 Dianteiro Case
15 Câmaras de Ar 12 x 16.5 Dianteiro Case

2.6. LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

15 Pneus novos 175/70 R13
30 Pneus novos 225/75 R.15 H/T para S.10
45 Pneus novos 185 x 14 Radial para Kombi
95 Pneus novos 185/60 R14 para Saveiro
45 Pneus novos 185/70 R14
08 Pneus novos 205/55 R16 Astra
75 Pneus novos 245/70 R16 Radial para S.10
23 Pneus novos 205/60 R.15

2.7. LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

- 38 Pneus novos 750 x 16 Simples F.4000/Puma
- 30 Pneus novos 900x20 Borrachudo Ford
- 23 Pneus novos 900x20 Simples Ford
- 30 Pneus novos 750x16 Borrachudo F350/ F4000/Puma
- 30 Pneus novos 275x80 R22.5 Borrachudo
- 188 Pneus novos 215/75 R17.5 para Mercedes Benz
- 23 Pneus novos 275 x 80 R22.5 Simples

2.8. LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

- 60 Pneus novos 10.5/65-16 RA 28 Diant. CASE 580M
- 20 Pneus novos 12 x 16.5 NHS Diant. 4 x 4 p/ CASE 580M
- 23 Pneus novos 17.5x25 E-3/L3 Traseiro Case 580M

3. ESPECIFICAÇÕES.

- Câmara de Ar 900 x 20.
- Câmara de Ar para pneu 17.5 x 25 traseiro Case, com bico reto.
- Câmara de Ar para pneu 10.5/65-16 dianteiro Case, com bico reto.
- Câmara de Ar para pneu 12 x 16.5 dianteiro Case, com bico reto.
- Pneu novo 175/70 R13.
- Pneu novo 225/75 R.15 H/T para S.10.
- Pneu novo 185/14 Radial para Kombi.
- Pneu novo 185/60 R14 para Saveiro.
- Pneu novo 185/70 R14 para ser utilizado em reboque para transporte de equipamentos/materiais e veículo Volkswagen Saveiro.
- Pneu novo 205/55 R16 Astra.

- Pneu novo 245/70 R16 Radial para S.10.
- Pneu novo 205/60 R.15
- Pneu novo 750 x 16 Simples F.4000/Puma.
- Pneu novo 900x20 Borrachudo Ford.
- Pneu novo 900x20 Simples Ford.
- Pneu novo 750x16 Borrachudo F350/ F4000/Puma.
- Pneu novo Borrachudo 275x80 R22.5 para caminhões GMC 15190 e Mercedes Benz modelos 1718, Atron 1719 e Atego 2426.
- Pneu novo 215/75 R17.5 (Liso) para Mercedes Benz 710 (não remoldado).
- Pneu novo simples 275 x 80 R22.5 para caminhões GMC 15190 e Mercedes Benz modelos 1718, Atron 1719 e Atego 2426.
- Pneu novo 10.5/65-16 RA 28 Dianteiro Case 580M.
- Pneu novo 12x16.5 NHS Dianteiro 4x4 Case 580M.
- Pneu novo 17.5x25 E-3/L3 Traseiro Case 580M.

4. PRAZO DE ENTREGA.

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O material será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento,

transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

5. GARANTIA.

De acordo com as normas de fabricação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Menor Preço por lote.

7. LOCAL DA ENTREGA.

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP
Horário 08h00 às 15h00.

8. UNIDADE FISCALIZADORA.

Setor de Materiais e Logística

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(ão) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2021.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo controlado pelo Almoxarifado, utilizados nos diversos modelos de veículos que compõem a Frota do SAAE Sorocaba.

Este material possui um desgaste natural pelo uso, porém este desgaste pode aumentar em circunstância do uso frequente dos veículos, estes que atendem todo o município de Sorocaba, variando a quilometragem percorrida diariamente em virtude dos serviços prestados, inclusive em alguns casos viagens para outros municípios.

A aquisição destes materiais possibilita a reposição do saldo atual, além de manter o bom estado de conservação dos veículos da frota, garantindo a troca dos pneus quando dado seu tempo correto de uso, evitando assim, comprometer a segurança dos ocupantes dos veículos inclusive possíveis danos a terceiros ocasionados por estouro ou derrapagem por uso de pneus carecas e/ou prejuízos à Autarquia no que diz respeito a multas de trânsito pela má conservação dos pneus.

Critérios de divisão de Lotes

Para a divisão dos Lotes foi adotado o seguinte critério:

Lotes 01 e 05: Câmaras de Ar

Lotes 02 e 06: Pneus para veículos leves (Gol, Astra), veículos de transporte (Kombi) e veículos de carga (Saveiro / S.10).

Lotes 03 e 07: Pneus para Caminhões

Lotes 04 e 08: Pneus para Retroescavadeiras.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02, 03 e 04 sejam exclusivos para empresas ME/EPP e os Lotes 05, 06, 07 e 08 para atendimento à Ampla Concorrência.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2021.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 11140 NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI-EPP

C.N.P.J. : 09.043.182/0001-52

ENDEREÇO : RUA LEOPOLDO DA SILVA

CIDADE : ARACARIGUAMA

BAIRRO : TERRA BAIXA

INSC. EST. : 255.216.762.110

UF: SP CEP: 18147000

FONE: (11) 4181-7472

FAX: (11) 4181-8520

PEDIDO DE COMPRA

No. 62 No. 000636 /2021

Data 12/08/2021

Processo E00017 /2021

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	15,---	PC	103.00001.0010-01 CAMARA DE AR 900 X 20 MARCA: QBOM		
002	8,---	PC	103.00001.0018-01 CAMARA DE AR 17.5 X 25 TRASEIRO CASE Especificacao: Camara de Ar para pneu 17.5 x 25 traseiro Case, com bico reto. MARCA: MAGGION	138,0000	2.070,00
003	53,---	PC	103.00001.0020-01 CAMARA DE AR 10.5/65-16 DIANTEIRO CASE Especificacao: Camara de Ar para pneu 10.5/65-16 dianteiro Case, com bico reto. MARCA: CAL6	327,0200	2.616,16
004	15,---	PC	103.00001.0021-01 CAMARA DE AR 12X16.5 DIANTEIRO CASE Especificacao: Camara de Ar para pneu 12 x 16.5 dianteiro Case, com bico reto. MARCA: TORTUGA	62,0400	3.288,12
				153,4600	2.301,90
				TOTAL	10.276,18

PA1306/2020 - PE17/2021 - DOIL/SML

30 DIAS CO Empenhos 01170/2021

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTES PEDIDOS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 09.043.182/0001-52 - I.E.: 734.024.200.117 - I.M.: 2345.304530.143

Rua Leopoldo da Silva 62 - Terra Baixa

Araçariquana - SP

CEP: 18147-000

Telefone: (11) 4181-7472

E-mail: naativa@naativacomercial.com.br



Araçariquana - SP, 20 de Julho de 2021

A

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

AVENIDA PEREIRA DA SILVA 1285 - JARDIM SANTA ROSÁLIA

CEP: 18095-340

SOROCABA - SP

Referência : Pregão Eletrônico N° 17.2021

Data de Abertura dia 20/07/2021 às 09:00

Proposta : 12825

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias

SOROCABA/SP

LICITACOES-E: 879653

Banco(s) para depósito:

Banco do Santander: Agência: 1676 Conta Corrente: 13000082-0

Apresentamos nossa proposta :

LOTE 05						
Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	30325	15	UN	CÂMARAS DE AR 900 X 20 ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR 900 X 20. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses Marca: QBOM Modelo: QBOM	138,00	2.070,00
Preço Unitário: CENTO E TRINTA E OITO REAIS						
Total Item: DOIS MIL E SETENTA REAIS						

02	32117793	6	UN	CÂMARAS DE AR 17.5 X 25 TRASEIRO CASE ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 TRASEIRO CASE, COM BICO RETO Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses Marca: MAGGION Modelo: TR-220	327,02	2.616,16
Preço Unitário: TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E E DOIS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						
03	32118265	53	UN	CÂMARAS DE AR 10.5/65-16 DIANTEIRO CASE ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.5/65-16 DIANTEIRO CASE, COM BICO RETO Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses Marca: MAGGION Modelo: CA16	62,04	3.288,12
Preço Unitário: SESSENTA E DOIS REAIS E E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS						
04	32118018	15	UN	CÂMARAS DE AR 12 X 16.5 DIANTEIRO CASE ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 X 16.5 DIANTEIRO CASE, COM BICO RETO Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses Marca: TORTUGA Modelo: TORTUGA	153,46	2.301,90
Preço Unitário: CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
Total - LOTE 05: (R\$ 10.276,18) - DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R\$: 10.276,18 - DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

DADOS DA DIRETORA DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome: Angra Fernanda dos Santos Abreu

Cargo: Diretora Comercial

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Data de Nascimento: [REDACTED]

RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

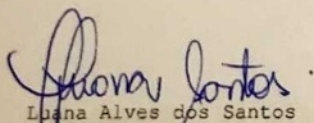
Residente e Domiciliada [REDACTED]



E-mail pessoal: licitacao@naativacomercial.com.br
E-mail institucional: naativa@naativacomercial.com.br

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

Atenciosamente



Luana Alves dos Santos

Cargo: Representante Comercial

RG : [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUANTO À EMPRESA

Declaramos, a NAATIVA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 09.043.183/001-02, situada à Rua Leônidas de
Melo, nº 100, Vila Industrial, Jd. Esperança - SP - CEP 14147-000, neste ato representada por Luana Alves dos Santos,
inscrita no CPF nº 028.102.188-77, interposta em nome do Diretor Administrativo
da empresa, que não possui empregados menores de idade e que não possui motor de circuito aberto em
qualquer equipamento utilizado em suas atividades, conforme disposto no art. 27 da Lei Federal nº 8.068, de 23 de junho de 1990,
e no art. 157 da Constituição Federal de 1988, que não permite motor de circuito aberto em
qualquer equipamento utilizado em suas atividades e não possui motor de circuito aberto em
qualquer equipamento utilizado em suas atividades, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.068, de 23 de junho de 1990.